



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Edital n.º830/2023

Maria Cristina Andrade Pedra Costa, Vice-Presidente, titular do pelouro das Finanças e Bruno Miguel Camacho Pereira, Vereador com o pelouro da Contratação Pública, no uso da competência que lhes advém da alínea t), do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, através do "Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro", exarado em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022 da mesma data, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, tornam público, para os devidos e legais efeitos, o seu despacho conjunto de 9 de novembro de 2023, respeitante à "Subdelegação de Competências no Diretor do Departamento de Ambiente para Autorização de Despesa", cujo teor é publicado em anexo ao presente edital.

Paços do Município do Funchal, aos 9 de novembro de 2023

A Vice-Presidente

Maria Cristina Andrade Pedra Costa

O Vereador

Bruno Miguel Camacho Pereira



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AMBIENTE PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.

Considerando:

O Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, publicado mediante a Deliberação n.º 215/2022, no Diário da República, 2.ª Série, de 11 de março de 2022, páginas 292 a 310;

A distribuição de pelouros, efetuada através do Despacho de Distribuição de Pelouros, datado de 18 de agosto de 2022, publicitado pelo Edital n.º 582/2022, da mesma data e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 20 de agosto de 2022;

O Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal Nos Vereadores a Tempo Inteiro, datado de 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 9 de abril de 2022;

Que o despacho referido na alínea anterior, prevê expressamente a faculdade de exercer o ato de subdelegação das competências no dirigente da unidade orgânica materialmente competente;

Que a delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão, propiciando a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere, eficiente e eficaz na organização e tramitação dos processos, bem como o funcionamento desburocratizado dos serviços;

É subdelegada, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 29.º do Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o estatuído no artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no Senhor Diretor do Departamento de Ambiente, **João José Sales Fernandes Correia**, as seguintes competências:

Pela Vice-Presidente, titular do pelouro das Finanças, a competência para autorizar a realização de despesas que não estejam submetidas ao Código dos Contratos Públicos, até ao limite de €7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta euros), que visem assegurar o funcionamento



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

normal e regular do serviço, no âmbito das matérias respeitantes às unidades orgânicas que dirige.

Pelo Vereador, com o pelouro da Contratação Pública, a competência para autorizar a realização de despesas, no âmbito dos procedimentos de contratação regulados pelo Código dos Contratos Públicos, até ao limite de €7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta euros), que visem assegurar o funcionamento normal e regular do serviço, no âmbito das matérias respeitantes às unidades orgânicas que dirige.

É revogada a anterior subdelegação de competências no Diretor do Departamento de Ambiente para autorização de despesa, constante no despacho de "*Subdelegação de Competências nos Diretores de Departamento Para Autorização de Despesa*", de 28 de julho de 2022, publicitado pelo Edital n.º 530/2022, da mesma data, mantendo-se este Despacho em vigor, no respeitante aos demais Diretores de Departamento ali mencionados.

Nos termos do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente Despacho tem efeitos a partir do dia 7 de novembro de 2023.

Ficam ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências aqui subdelegadas, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município do Funchal, aos 9 de novembro de 2023

A Vice-Presidente

Maria Cristina Andrade Pedra Costa

O Vereador

Bruno Miguel Camacho Pereira